



COMPANHIA ABERTA

RG.CVM 1.985-2

CNPJ/MF nº 03.795.050/0001-09

NIRE 33.3.0029226-8

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TERMOPERNAMBUCO S.A.

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 10h, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 7º andar - parte, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Presentes os Conselheiros Sr. Marcus Moreira de Almeida, Sr. Aguinaldo Barbieri, Sr. Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain a Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro, constatada, assim, a totalidade dos membros.

MESA: Trabalhos presididos por Marcus Moreira de Almeida e secretariados por Denise Gutierrez Faria.

ORDEM DO DIA: (i) **Retificação Hedge Cambial O&M 2018**

DELIBERAÇÕES: Dando-se início aos trabalhos, sendo abordado o item (i) da **Ordem do Dia**, os conselheiros de administração, por unanimidade, aprovam a Retificação do Hedge Cambial O&M 2018, com novo valor das operações, que passa a constar da seguinte forma:

i. Valor:

a. Total de até US\$ 95,3 milhões de valor nominal (referência: R\$ 310,3 milhões) equivalente à exposição cambial em dólar prevista referente ao consumo de Gás de Abril de 2018 a Março de 2019;

b. Total de até US\$ 20,5 milhões e EUR 0,382 milhão de valor nominal (referência: R\$ 65,0 milhões) referente à exposição cambial prevista com O&M e ao desembolso de apoio da parada programada de 2018, respectivamente;

c. Total de até US\$ 1,0 milhão de valor nominal (referência: R\$ 3,3 milhões) equivalente à exposição cambial em dólar prevista com o pagamento de 2019 referente ao 3º set do AGP.

ii. Vencimento:

a. De acordo com as datas de pagamento previstas das faturas, sendo a 1ª em 15/05/2018 e a última em 05/05/2019;

b. De acordo com as datas de pagamento previstas para 22/02/2018, 24/05/2018, 23/08/2018 e 22/11/2018;

c. De acordo com a data de pagamento prevista para 30/05/2019.

d. Taxa: de acordo com a curva de mercado no momento da cotação;

iii. Bancos: a ser definido em processo de cotação e após aprovação de contrapartes pela área de gestão de risco;

- iv. Instrumento: Forward/NDF;
- v. Garantia: Aval da Neoenergia para 100% da operação;
- vi. Contabilização: sempre que possível, deverão ser adotados os critérios contábeis de hedge accounting para minimizar a volatilidade nos resultados financeiros.
- vii. Reversão/rolagem: no caso de alteração na data prevista para realização da exposição ou no caso de revisão para menor da exposição cambial originalmente prevista, ficam aprovados os respectivos ajustes de vencimento e volume para garantir sempre o alinhamento entre a exposição protegida e o hedge.

ENCERRAMENTO: Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO COMPETENTE

Denise Faria - Secretária